

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2015

“Fixa o número de Vereadores que irão compor à Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para a Legislatura 2017/2020 e dá outras disposições”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica estabelecido o número de 15 (quinze) Vereadores na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para a legislatura 2017/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário..

Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de julho de 2015

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CLAUDINEI DAMALIO
PRESIDENTE

FERNANDO BONARETI BETTI
1º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal remete aos Municípios e as Leis Orgânicas o poder de regulação, sendo certo que, nossa Lei Orgânica prevê no parágrafo único do artigo 14, que no ano anterior a Eleição, a Câmara fixará por Decreto Legislativo, o número de Vereadores para a próxima legislatura.

O Município de São João da Boa Vista, , possui 83.661 habitantes, portanto, está dentro da faixa de 09 a 17 Vereadores.

Atualmente a Câmara Municipal possui um número de 15 vereadores (fixado através do Decreto Legislativo nº 20, de 06 de dezembro de 2011) e entendemos ser esse o número ideal de cadeiras do Legislativo para uma cidade do porte de São João da Boa Vista, razão pela qual mantivemos neste projeto de fixação as 15 vagas para a próxima legislatura 2017/2020.

Dessa forma, pedimos atenção aos Caros Colegas Vereadores na apreciação do referido projeto de decreto legislativo.